

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 118/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los quando neste momento lhes encaminha mais um projeto de lei.

O projeto de lei 118/2022 tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2022 para a devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos que restaram ou que não foram utilizados pelo município através de CRAS.

Em anexo o Memorando nº 47/2022, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O valor constante na respectiva guia poderá sofrer uma pequena alteração levando-se em conta a data em que ocorrer a devolução.

Para evitar que o Município seja inscrito no CADIN, pede-se ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Era o que se tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 4.370,96 (quatro mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1080 – Auxílio Aos Idosos - Covid

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 1080 – Auxílio Aos Idosos – Covid, no valor de R$ 4.140,35 (quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 1080 – Auxílio Aos Idosos – Covid, no valor de R$ 230,61 (duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de agosto de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal